

<b>Lei nº</b>	<b>3784/2002</b>	<b>Data da Lei</b>	18/03/2002
---------------	------------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [ Em Vigor ]**

**LEI Nº 3784, DE 18 DE MARÇO DE 2002.**

**ALTERA A LEI Nº 3189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 21 da [Lei 3189, de 22 de fevereiro de 1999](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 - O servidor que permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária integral nas condições previstas no [art. 40 da Constituição Federal](#), na redação dada pela [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#), ou nas condições previstas no art. 8º da referida Emenda, fará jus à isenção de contribuição previdenciária até a data da publicação da concessão de sua aposentadoria, voluntária ou compulsória.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, em 18 de março de 2002.**

**ANTHONY GAROTINHO**  
Governador

▼ **Ficha Técnica**

<b>Projeto de Lei nº</b>	2846/2002	<b>Mensagem nº</b>	08/2002
<b>Autoria</b>	PODER EXECUTIVO		
<b>Data de publicação</b>	19/03/2002	<b>Data Publ. partes vetadas</b>	

**Assunto:**

Servidor, Aposentadoria, Rioprevidência

<b>Situação</b>	Em Vigor
-----------------	----------

**Texto da Revogação :**

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ **Redação Texto Anterior**

▼ **Texto da Regulamentação**

▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

**[Atalho para outros documentos](#)**

**▲ TOPO**